

PROJETO DE LEI Nº 037/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA, Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL UNIDADE 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04	02.02.12.122.0001.2.003	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTR	AÇÃO
01	339046.0022 – DR 100	Auxilio Alimentação	R\$ 2.600,00

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL UNIDADE 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUBUNIDADE 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

02	02.04.12.361.0002.2.005	MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
UZ	339046.0046 – DR 100	Auxilio Alimentação	R\$ 9.300,00

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL UNIDADE 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE SUBUNIDADE 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03	02.05.10.301.0004.2.019	MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
03	339046.0113 – DR 100	Auxilio Alimentação	R\$ 9.200,00

ÓRGÃO 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL UNIDADE 02.06.00 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

04	02.06.13.391.0006.2.017	MANUT. DO FUNDO PATRIMONIO CULTURAL	
04	449052.0148 – DR 100	Equipamento e material permanente	R\$ 27.000,00

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL UNIDADE 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05	02.05.15.452.0006.2.035	MANUT. DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
	339046.0184 – DR 100	Auxilio Alimentação	R\$ 11.200,00

ÓRGÃO 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL UNIDADE 02.09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



06	02.09.08.244.0008.2.032	MANUT. DAS ATIV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RP	
00	339046.0250 – DR 100	Auxilio Alimentação	R\$ 1.000,00

TOTAL	R\$ 60.300,00

Art. 2º Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais) são os provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 14 de novembro de 2018.

Eliana de Fátima Alves e Silva - Prefeita Municipal -



MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 037/2018

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos na oportunidade o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).

O Projeto em tela visa suplementar as verbas de diversas secretarias do município com recursos provenientes de excesso de arrecadação para manutenção do fornecimento de Vale Alimentação aos servidores municipais conforme previsto na Lei Municipal 0000/2017, bem como para aquisição de cadeiras para o anfiteatro do Clube Literário Deputado Cristovam Chiaradia.

Trata-se, portanto, de matéria de alta relevância, motivo pelo qual, solicitamos deliberação favorável da mesma, por parte dos nobres Edis, **com urgência**.

Considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos à disposição de Vossas Excelências a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativa e jurídica da Prefeitura para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 14 de novembro de 2018.

Eliana de Fátima Alves e Silva - Prefeita Municipal -